

LEI MUNICIPAL Nº517/2013

"Dispõe sobre a modificação da Lei Municipal nº 419/2008, e da outras providências"

JULIO CESAR DE SOUZA, Prefeito Municipal de Paranhos estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica modificado o artigo 119 da Lei Municipal nº. 419/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Artigo 119- É assegurado ao servidor o direito à licença remunerada para o desempenho de mandato em confederação, federação, associação de classe de âmbito municipal, sindicato representativo da categoria ou entidade fiscalizadora da profissão, observando o disposto na alínea "C" do Inciso VI do Artigo 126 desta lei, conforme disposto em regulamento e observados os seguintes limites:".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.


JULIO CESAR DE SOUZA
Prefeito Municipal